

Fatal



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 9.260, de 29 de abril de 2021.

“Altera horário de trabalho dos Gestores e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João del Rei, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 67 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 33, Parágrafo Único, da Lei de nº 5.732, de 25 de fevereiro de 2021,

DECRETA:


Art. 1º - Fica reduzido o horário de trabalho de Gestores Municipais; constantes da Lei de nº 5.732, de 25 de fevereiro de 2021, passando de 8:00 horas para 6:00 horas diárias; de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de São João del Rei, 29 de abril de 2021.


Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal


Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração